



**Prefeitura Municipal de Camacã**  
ESTADO DA BAHIA  
Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro. CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA  
CNPJ: 22.661.882/0001-79



## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ADM 004/2026 DISPENSA nº ADM 002/2026.**

**Objeto:** Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Camacã-Ba, informa que pretende fazer a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMBALAGENS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, SACOS DE LIXO E DEMAIS EMBALAGENS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMACÃ/BA.

convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis (até 18/03/2026 às 12:00h), suas propostas, que deverão atender a descrição constante no ANEXO I - Termo de Referência.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: [dispensalicitacaocamaca@gmail.com](mailto:dispensalicitacaocamaca@gmail.com), até às 12:00h do dia 18 de março de 2026. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

Camacã-Ba, 13 de fevereiro de 2026.

Paulo César Bomfim de Oliveira –

Prefeito.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMBALAGENS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, SACOS DE LIXO E DEMAIS EMBALAGENS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMACÃ/BA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa à aquisição de embalagens plásticas e sacos de lixo, em diferentes tamanhos, capacidades, espessuras e finalidades, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração de Camacã – BA, abrangendo unidades assistenciais, serviços estratégicos, setores administrativos e demais ambientes vinculados à rede municipal de Administração.

A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela gestão e funcionamento de diversas unidades e setores vinculados à rede municipal de Administração, os quais demandam, de forma contínua, o uso adequado de embalagens e sacos plásticos para o correto acondicionamento, organização, transporte interno, armazenamento temporário e destinação de resíduos comuns, bem como para o acondicionamento de alimentos, insumos e materiais utilizados nas rotinas administrativas e operacionais.

A aquisição dos materiais pretendidos, tais como sacos plásticos para alimentos em diferentes capacidades, sacos plásticos específicos para acondicionamento de alimentos prontos, bem como sacos de lixo em polietileno reforçado, com diferentes capacidades volumétricas e espessuras adequadas, configura-se como medida essencial para garantir condições adequadas de higiene, organização, segurança sanitária e preservação ambiental nos ambientes sob responsabilidade desta Secretaria.

Ressalta-se que os sacos de lixo em polietileno reforçado, com capacidades variando entre 15 e 100 litros, são indispensáveis para o correto gerenciamento dos resíduos sólidos comuns gerados nas atividades diárias das unidades administrativas, assegurando acondicionamento seguro, evitando vazamentos, odores, contaminações e exposição de servidores e usuários a riscos sanitários.



A ausência ou insuficiência desses materiais pode acarretar prejuízos diretos à rotina administrativa e operacional, comprometimento das condições de limpeza e organização dos ambientes, aumento do risco sanitário, descumprimento de normas técnicas e sanitárias vigentes, além de impactos negativos à imagem institucional da Administração Pública Municipal.

A contratação pretendida visa assegurar o fornecimento regular e contínuo de embalagens e sacos de lixo com especificações técnicas adequadas às diferentes finalidades, promovendo eficiência operacional, padronização dos materiais utilizados e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e indispensabilidade da abertura de procedimento administrativo para a aquisição de embalagens plásticas e sacos de lixo, de modo a atender às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Administração de Camacã – BA, assegurando a continuidade dos serviços públicos administrativos, a proteção da saúde coletiva e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando à melhoria da qualidade dos serviços administrativos prestados à população do Município de Camacã/BA, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Ante o exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na aquisição do objeto indicado para o fim a que se destina. Este Termo de Referência está em conformidade com as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024, vinculando-se, ainda, ao Processo Administrativo **ADM nº 004/2026** e à Proposta de Preços da CONTRATADA. Importante registrar que a Lei nº 14.133/21 reforça a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração.

### **3. DA PADRONIZAÇÃO**

A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto do art. 19, inciso IV da Lei 14.133/2021.

#### 4. DA NATUREZA DO OBJETO

Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado a partir da hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de embalagens, visando à aquisição de sacos plásticos, sacos de lixo e demais embalagens necessárias ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e de apoio logístico da Secretaria Municipal de Administração de Camacã/BA.

#### 5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21, o Município de Camacã/BA, informa que pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento de embalagens, visando à aquisição de sacos plásticos, sacos de lixo e demais embalagens necessárias ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e de apoio logístico da Secretaria Municipal de Administração de Camacã/BA, convidando as empresas interessadas a apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis (até o dia 18/03/2026 às 12:00), suas propostas, que deverão ser enviadas por email para o endereço [dispensalicitacaocamaca@gmail.com](mailto:dispensalicitacaocamaca@gmail.com), até às 12:00 do dia 18 de março de 2026, as quais deverão atender a descrição constante neste Termo de Referência:

TERMO DE REFERÊNCIA			
LOTE 01 – EMBALAGEM E SACOS DE LIXO			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	PC	800	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100 L, MEDINDO 75X105 CM, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, PT C/ 100 UNID.
2	PC	250	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 L, MEDINDO 63X80 CM, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, PACOTE COM 10 UNIDADES
3	PC	250	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 30 L, MEDINDO 59X62 CM, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
4	PC	250	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 15 L, MEDINDO 40X49 CM, COM 7 MICROS DE ESPESSURA, PACOTE COM 20 UNIDADES.
5	KG	50	SACOLA PLÁSTICA, 25X35 CM,
6	KG	50	SACOLA PLÁSTICA, 50X70CM, COR CINZA
7	KG	50	SACOLA PLÁSTICA, 80X60 CM, COR CINZA

O Aviso dessa Dispensa de Licitação será publicado no dia 13 de março de 2026 no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

## **7. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

### **8.1 SUBCONTRATAÇÃO**

NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A execução do serviço do objeto pela CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

O objeto deste termo de referência será executado de forma imediata, sendo aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais, condicionado a emissão de nota fiscal e certidões negativas habilitatórias.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo quaisquer circunstâncias na execução, impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Para a perfeita execução da aquisição do objeto contratado, a contratada deverá executar



todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo. Deverá a contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2** A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**11.3** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**11.4** Cumprir fielmente as exigências do Decreto Nº 12.174 de 11 de setembro de 2024, em que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **12. PRAZO DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, e até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, em moeda corrente nacional, de acordo com a proposta de preços apresentada, em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto/serviço, observando-se o cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência. Nos valores propostos já estão incluídos todos os custos, inclusive pessoal, encargos sociais, financeiros e tributários

**12.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice conforme determinado pela administração de correção monetária.

## **13 FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13.3.2** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DA CONTRATADA**

A contratada será responsável por:

- a) Fornecer os itens contidos em contrato, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Camacã – BA;
- b) Disponibilizar estrutura logística adequada para assegurar o fornecimento regular, pontual e contínuo dos materiais, garantindo a qualidade, integridade e conformidade dos produtos entregues;
- c) Fornecer todos os materiais objeto da contratação novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, deformações ou inconformidades que comprometam sua finalidade;
- d) Cumprir rigorosamente as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações vigentes aplicáveis ao fornecimento de embalagens plásticas e sacos de lixo, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados a pessoas, bens ou instalações da Administração;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte, manuseio, carga e descarga dos materiais, bem como pela entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, sem ônus adicional para a Administração;
- f) Garantir o fornecimento dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento;
- g) Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou não conformidades dos materiais fornecidos, promovendo, sem ônus para a Administração, a substituição imediata dos produtos que não atendam



às especificações técnicas, assegurada a garantia pelo período definido em contrato;

h) Atender prontamente às solicitações da fiscalização da Administração, prestando informações, esclarecimentos e documentação relativa à execução contratual, sempre que solicitado;

i) Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que não atendam aos padrões de qualidade, resistência e especificações técnicas exigidas, mediante solicitação da fiscalização contratual.

## 15. RESPONSABILIDADE ESÉCIFICA DA CONTRATANTE

A contratante, representada pela Secretaria Municipal de Administração, terá como responsabilidades principais durante a vigência do contrato:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para sua regularização;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;

f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;

g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**16.1 ÍTEM E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** A metodologia utilizada para obter a estimativa foi realizada uma pesquisa entre empresas que fornecem serviços na região e Banco de Preços.

TERMO DE REFERÊNCIA					
LOTE 01 – EMBALAGEM E SACOS DE LIXO					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Vi. Unit.	Vi. Total
1	PC	800	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100 L, MEDINDO 75X105 CM, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, PT C/ 100 UNID.	25,04	20.032,00
2	PC	250	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 L, MEDINDO 63X80 CM, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,97	1.492,50
3	PC	250	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 30 L, MEDINDO 59X62 CM, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,10	1.275,00
4	PC	250	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 15 L, MEDINDO 40X49 CM, COM 7 MICROS DE ESPESSURA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	8,81	2.202,50
5	KG	50	SACOLA PLÁSTICA, 25X35 CM,	15,28	764,00
6	KG	50	SACOLA PLÁSTICA, 50X70CM, COR CINZA	27,20	1.359,50
7	KG	50	SACOLA PLÁSTICA, 80X60 CM, COR CINZA	26,53	1.326,00
				<b>Valor Global R\$</b>	<b>28.451,50</b>

Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisas de preços de mercado na fase interna do procedimento administrativo, através do painel de preços (Banco de Preços). Com base nas informações obtidas, a estimativa preliminar para a contratação da aquisição de implementos agrícolas em específico aqui neste termo de aproximadamente **R\$28.451,50 (Vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Camacã-Ba, 16 de fevereiro de 2026

**Lucas Muniz Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração